



**DECISÃO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

O Presidente da Comissão Eleitoral, eleito entre seus pares na reunião realizada em 04 março de 2021, considerando

- 1) A competência estabelecida pelo art. 46 do Regimento Eleitoral, a qual atribui ao Presidente da Comissão Eleitoral a solução dos casos omissos da referida norma;
- 2) A competência de zelar pelo direito de voto e de candidatura, atribuída à Comissão Eleitoral pelo Estatuto Social (art. 117, alínea “e”) e pelo Regimento Eleitoral (art. 13, alínea “q”).
- 3) A proibição de funcionamento do Clube, por decorrência de ato da Administração Pública (fase emergencial), que impediu a costumeira comunicação com os Membros do Quadro Associativo e a realização de inscrições presenciais.
- 4) O comunicado publicado pelo Presidente da Assembleia Geral que, provisoriamente, estabeleceu meio de comunicação do interessado em ser candidato no processo eleitoral, com a possibilidade de prorrogação do prazo de inscrição.

RESOLVE ratificar o Comunicado nº 001, expedido pelo Presidente da Assembleia Geral, de modo que o período de encerramento das inscrições de candidaturas fica prorrogado até as 20h do dia 30 de abril de 2021.

O procedimento será detalhado no Regulamento da Eleição e estas informações constarão de Retificação do Edital de Convocação, a ser publicado pelo Presidente da Assembleia Geral.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO VAZZOLER  
Presidente da Comissão Eleitoral